



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**LEI N.º. 758/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*“Dispõe sobre a Inclusão/Alteração de Projetos/Atividades na Lei Municipal n.º. 735/2017, da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Figueirópolis D'Oeste para o Exercício de 2018.”*

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Anexo IIA – Programas metas e Ações da Lei 735/2017, que passa a vigorar de acordo com o anexo citado no parágrafo Único deste artigo, para o exercício financeiro de 2018.

Paragrafo único – Faz parte integrante desta lei o Anexo IIA – Programas metas e Ações para o exercício Financeiro de 2018

**Artigo 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 07 de dezembro de 2017.

**EDUARDO FLAUSINO VILELA**  
**Prefeito Municipal**